

DECRETO Nº 13.019, DE 17 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.844.602,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.844.602,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903016 15000000	1.970,50	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903016 15000000	5.000,00	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 15000000	12.936,89	-
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903999 15000000	89.864,61	-
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	-	100,00
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903912 15000000	-	1.970,50
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903912 15000000	-	7.882,00
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903912 15000000	-	57.144,50
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15000000	-	40.050,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15000000	-	2.625,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 1077 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 1595 33903966 15000000	200.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	16.000,00	-
2023 20 2020 15 130 0229 1434 45906504 15000000	204.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	620.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 22 2201 13 392 0219 2175 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2007 33903966 15000000	33.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	130.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	200.000,00	-

DECRETO N° 13.019, DE 17 DE MAIO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903014 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903016 15000000	10.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 44905299 15000000	30.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903999 15000000	-	463.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	3.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 15000000	-	3.000,00
2023 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 15001001	156.780,17	-
2023 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 15001001	198.932,29	-
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	99.466,15
2023 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	79.504,64
2023 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	77.275,53
2023 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	49.733,07
2023 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	-	49.733,07
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	17,98	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903042 15001001	-	17,98
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	96.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16000000	-	96.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000	19.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33904016 16000000	21.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 16000000	24.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	-	94.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	140.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	140.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 16350000	350.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000	-	350.000,00
2023 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000	13.100,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16600000	-	13.100,00
2023 20 2020 15 451 0220 1529 44905199 17040006	500.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33903905 17040006	-	500.000,00
TOTAL	2.844.602,44	2.844.602,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

DECRETO Nº 13.019, DE 17 DE MAIO DE 2023

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária Municipal de Saúde - Interina

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
Secretária-Executiva de Assistência Social – Interina

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

